

Joaquim Xavier de Souza

Advocacia, Assessoria e Consultoria jurídica

Direito Civil, Criminal, Eleitoral, Administrativo, Direito do Terceiro Setor, Direito do trânsito

EXCELENTÍSSIMO SENHOR MINISTRO PRESIDENTE DO COLENDO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

PET Nº. 10.820

Autos de numeração única: 00678118220231000000

INQUÉRITO: 4921

PROCESSO Nº: 00675866220231000000

Robson Rodrigues Baiense, já devidamente qualificado nos autos em epígrafe, que lhe move o Ministério Público Federal, por meio dos seu advogado, Joaquim Xavier de Souza, inscrito na OAB/MG 190.823, endereço eletrônico joaquimxaviersouza@gmail.com, Fone/WhatsApp (33) 99191-4525, para fins do art. 287 e 77, inciso V, do NCPC, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o que segue;

Excelência, no dia 10/04/2023, o Custodiado teve que deslocar até SPACECOM, localizado na cidade de Uberlândia, MG, para realizar manutenção no equipamento de Monitoração Eletrônica, ou seja, TROCA DA CINTA. Conforme documentos anexos

Pede Deferimento.

Coronel Fabriciano, data da assinatura eletrônica.

Joaquim Xavier de Souza
OAB/MG Nº 190.823

Agendamento - 10/04/2023

Dia do agendamento*: 10/04/2023

Período *: Manhã Tarde

Monitorado*: ROBSON RODRIGUES BAIENSE - M63329

Tipo*: Inspeção

Comparecimento: Sim

Data do comparecimento*: 10/04/2023 09:56

Unidade de Manutenção: Polo Uberlândia

Observações: Monitorado convocado para o dia 10/04/2023 às 10h para fazer nova manutenção em sua tzpr, apresentou trom. ### Monitorado compareceu ao Polo e após averiguação foi efetuada a troca de lacres e cinta. Não foi constatada violação aparente.

Impresso por: 102.403.651-00 - MARCOS FERREIRA ROCHA
Em: 10/08/2023 - 05:49:08



Impresso por: 102.403.651-00 - MARCOS PEREIRA ROCHA
Em: 10/08/2023 - 05:49:08



Impresso por: 10240365700 - Em 10/08/2023 - 05:49:08 - MARCOS PEREIRA ROCHA

PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

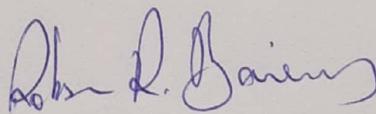
Eu, **Robson Rodrigues Baiense**, brasileiro, nascido em 04/11/1965, filho de Areobaldo Baiense e Maria da Glória Rodrigues Baiense, inscrito no CPF sob. nº 789.118.347-34, residente na Rua José Borges de Moraes, nº 180, bairro JD São Bento, Uberaba/MG, CEP: 38066-610, pelo presente instrumento de procuração, nomeia e constitui seu bastante procuradores os advogados, **Joaquim Xavier de Souza**, inscrito na OAB/MG 190.823, endereço eletrônico joaquimxaviersouza@hotmail.com, com escritório à Rua João Silva Araújo, 08, sala 205, Ed. Silva Araújo, Centro, Caratinga/MG. CEP 35300-238, Fone (33) 99191-4525.

PODERES: Por este instrumento particular de mandato, a OUTORGANTE confere ao OUTORGADO plenos poderes para o foro em geral, nos termos do art. 105 do Código de Processo Civil (Lei 13.105/2015) e art. 44 do Código de Processo Penal, os contidos na cláusula "ad judicium et extra", para, em nome do (a) outorgante, agir em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, ou fora deles, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defender os interesses do (a) outorgante nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando dos recursos legais e acompanhando-os, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer este a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, **em especial, para propor defesa no processo Pet 10.820, numeração única 00678118220231000000, inquéritos 4922 e 4921, em tramite perante SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL**, podendo ainda, requerer revogação de prisão preventiva, relaxamento de prisão, impetrar habeas corpus, apresentar defesa prévia, alegações finais, produzir provas e tudo o mais que for necessário ao cumprimento fiel deste mandato.

PODERES ESPECÍFICOS: A presente procuração outorga ao Advogado acima descrito, os poderes para requerer certidões negativas ou positivas nas fazendas federais, estaduais e municipais, bem como informações sobre sua situação no SPC, SERASA, CADIN, INSS, CDL e cartórios em geral, delegacias de polícia e, administração pública direta e indireta, receber citação, intimações, notificações, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, firmar compromissos ou acordos, receber valores, receber e dar quitação, receber bens imóveis e móvel, restituição de bens imóveis e móvel, levantar ou receber RPV e ALVARÁS, pedir justiça gratuita e assinar declaração de hipossuficiência econômica.

Coronel Fabriciano/MG, 22 de janeiro de 2023

Outorgante



Quem não conhece a DEUS recua na batalha
Mas quem conhece vai em frente, pois Ele não falha
Quem conhece o SENHOR na vida será sempre um vencedor

Advocacia, Assessoria e Consultoria Jurídica, Escritório à Rua João Silva Araújo, 08, sala 205, Ed. Silva Araújo, Centro, Caratinga/ MG-CEP 35300-238-
Vale do Aço Ipatinga, Timóteo e Cel. Fabriciano, Vale do Jequitinhonha Itaobim- Celular (33) 99191-4525, endereço-eletrônico joaquimxaviersouza@hotmail.com

Declaração De Hipossuficiência Econômica

Eu, **Robson Rodrigues Baiense**, brasileiro, nascido em 04/11/1965, filho de Areobaldo Baiense e Maria da Glória Rodrigues Baiense, inscrito no CPF sob. nº 789.118.347-34, residente na Rua José Borges de Moraes, nº 180, bairro JD São Bento, Uberaba/MG, DECLARO, para os fins específicos do beneplácito previsto no inciso LXXIV, do artigo 5º da Constituição Federal, c/c a Lei nº 1.060/50, artigo 1º da Lei nº 7.115/83 e nos termos do artigo 98 e seguintes da Lei 13.105/2015 (Código de Processo Civil), DECLARO, sob as penas da lei, para fins de prova junto ao Juizado Especial, que sou carente de recursos, que não recebo atualmente salários, proventos, pensão, aposentadoria, benefício social, comissão, prólabore, rendimento de trabalho informal ou autônomo, rendimento auferido de patrimônio e quaisquer outros. E não dispondo de condições econômicas para as custas e despesas de processos judiciais sem sacrifício do meu sustento e de minha família, razão pelo qual requer o deferimento da concessão dos benefícios da JUSTIÇA GRATUITA. Requeiro, ainda, que o benefício abranja todos os atos do processo.

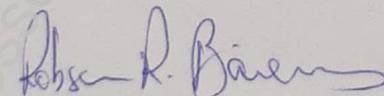
DECLARO ainda, sob as penas das Leis Civil e Penal que sou isento de Declaração Anual de Imposto de Renda de Pessoa Física, conforme regulamento da Receita Federal do Brasil.

Tal condição por não possuir rendimentos provindos de trabalho assalariado, proventos de aposentadorias, pensões, aluguéis ou atividade rural suficiente para declarar IRPF neste ano, e não me enquadro nos demais casos que obrigam a entrega da Declaração Anual de Imposto de Renda de Pessoa Física.

Assumo a responsabilidade de informar imediatamente a este juízo, a alteração dessa situação, apresentando documentação comprobatória.

Pede Deferimento.

Coronel Fabriciano/MG, 22 de janeiro de 2023.


Robson Rodrigues Baiense

PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

Eu, **Robson Rodrigues Baiense**, brasileiro, nascido em 04/11/1965, filho de Areobaldo Baiense e Maria da Glória Rodrigues Baiense, inscrito no CPF sob. nº 789.118.347-34, residente na Rua José Borges de Moraes, nº 180, bairro JD São Bento, Uberaba/MG, CEP: 38066-610, pelo presente instrumento de procuração, nomeia e constitui seu bastante procuradores os advogados, **Joaquim Xavier de Souza**, inscrito na OAB/MG 190.823, endereço eletrônico joaquimxavierdesouza@hotmail.com, com escritório à Rua João Silva Araújo, 08, sala 205, Ed. Silva Araújo, Centro, Caratinga/MG. CEP 35300-238, Fone (33) 99191-4525.

PODERES: Por este instrumento particular de mandato, a **OUTORGANTE** confere ao **OUTORGADO** plenos poderes para o foro em geral, nos termos do art. 105 do Código de Processo Civil (Lei 13.105/2015) e art. 44 do Código de Processo Penal, os contidos na cláusula "ad judicium et extra", para, em nome do (a) outorgante, agir em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, ou fora deles, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defender os interesses do (a) outorgante nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando dos recursos legais e acompanhando-os, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer este a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, em especial, para propor defesa no processo Pet 10.820, numeração única 00678118220231000000, inquiritos 4922 e 4921, em tramite perante SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, podendo ainda, requerer revogação de prisão preventiva, relaxamento de prisão, impetrar habeas corpus, apresentar defesa prévia, alegações finais, produzir provas e tudo o mais que for necessário ao cumprimento fiel deste mandato.

PODERES ESPECÍFICOS: A presente procuração outorga ao Advogado acima descrito, os poderes para requerer certidões negativas ou positivas nas fazendas federais, estaduais e municipais, bem como informações sobre sua situação no SPC, SERASA, CADIN, INSS, CDL e cartórios em geral, delegacias de polícia e, administração pública direta e indireta, receber citação, intimações, notificações, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, firmar compromissos ou acordos, receber valores, receber e dar quitação, receber bens imóveis e móvel, restituição de bens imóveis e móvel, levantar ou receber RPV e ALVARÁS, pedir justiça gratuita e assinar declaração de hipossuficiência econômica.

Coronel Fabriciano/MG, 22 de janeiro de 2023

Outorgante



Quem não conhece a DEUS recua na batalha
Mas quem conhece vai em frente, pois Ele não falha
Quem conhece o SENHOR na vida será sempre um vencedor

Advocacia, Assessoria e Consultoria Jurídica, Escritório à Rua João Silva Araújo, 08, sala 205, Ed. Silva Araújo, Centro, Caratinga/ MG-CEP 35300-238- Vale do Aço Ipatinga, Timóteo e Cel. Fabriciano, Vale do Jequitinhonha Itaobim- Celular (33) 99191-4525, endereço-eletrônico joaquimxavierdesouza@hotmail.com

Declaração De Hipossuficiência Econômica

Eu, **Robson Rodrigues Baiense**, brasileiro, nascido em 04/11/1965, filho de Arcobaldo Baiense e Maria da Glória Rodrigues Baiense, inscrito no CPF sob. nº 789.118.347-34, residente na Rua José Borges de Moraes, nº 180, bairro JD São Bento, Uberaba/MG, DECLARO, para os fins específicos do beneplácito previsto no inciso LXXIV, do artigo 5º da Constituição Federal, c/c a Lei nº 1.060/50, artigo 1º da Lei nº 7.115/83 e nos termos do artigo 98 e seguintes da Lei 13.105/2015 (Código de Processo Civil), DECLARO, sob as penas da lei, para fins de prova junto ao Juizado Especial, que sou carente de recursos, que não recebo atualmente salários, proventos, pensão, aposentadoria, benefício social, comissão, prólabore, rendimento de trabalho informal ou autônomo, rendimento auferido de patrimônio e quaisquer outros. E não dispondo de condições econômicas para as custas e despesas de processos judiciais sem sacrifício do meu sustento e de minha família, razão pelo qual requer o deferimento da concessão dos benefícios da JUSTIÇA GRATUITA. Requeiro, ainda, que o benefício abranja todos os atos do processo.

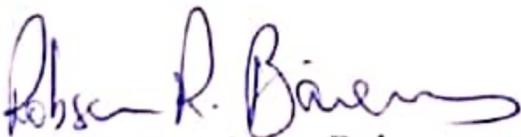
DECLARO ainda, sob as penas das Leis Civil e Penal que sou isento de Declaração Anual de Imposto de Renda de Pessoa Física, conforme regulamento da Receita Federal do Brasil.

Tal condição por não possuir rendimentos provindos de trabalho assalariado, proventos de aposentadorias, pensões, aluguéis ou atividade rural suficiente para declarar IRPF neste ano, e não me enquadrar nos demais casos que obrigam a entrega da Declaração Anual de Imposto de Renda de Pessoa Física.

Assumo a responsabilidade de informar imediatamente a este juízo, a alteração dessa situação, apresentando documentação comprobatória.

Pede Deferimento.

Coronel Fabriciano/MG, 22 de janeiro de 2023.


Robson Rodrigues Baiense



Quem não conhece a DEUS recua na batalha
Mas quem conhece vai em frente, pois Ele não falha
Quem conhece o SENHOR na vida será sempre um vencedor